



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

A Casa de Todos os Goianenses

PROJETO DE LEI 045/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação oftalmológica dos alunos da rede Pública Municipal e o devido encaminhamento para o tratamento caso necessário, e dá outras providências.

Art. 1º - A Administração Pública Municipal realizará, anualmente, avaliação oftalmológica nos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais, no início do ano letivo.

Parágrafo único - Os exames previstos no "caput" serão realizados por especialistas pertencentes ao quadro de servidores do Município de Goiana, podendo caso necessário, a realização de convênios ou parcerias com entidades especializadas para cumprimento da demanda.

Art. 2º - Caberá ao poder Executivo regulamentar o disposto nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana
Goiana, 16 de agosto de 2021


Ibson Gouveia de Santana
Vereador

LIDO

Em, 21 / 09 / 21

1º Secretário

A PUBLICAR

Em, 21 / 09 / 21

Presidente

PUBLICADO

Em, 21 / 08 / 21

Funcionário:

Matrícula:



CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

A Casa de Todos os Goianenses

JUSTIFICATIVA

O aluno com problema na qualidade da sua visão tende a não acompanhar com o devido ritmo os ensinamentos apresentados através dos estímulos visuais, causando prejuízo para seu desenvolvimento escolar e constrangimento. Deste modo, o exame preventivo descarta esta possibilidade, proporcionando ainda a prevenção de diversos males futuros para uma gama de jovens cidadãos que com acompanhamento médico oftalmológico em dia estarão aptos ao pleno desenvolvimento de sua potencialidade ao aprendizado e garantido o seu direito a saúde.

Deste modo, o exame preventivo proporcionará para uma gama de jovens cidadãos o acompanhamento oftalmológico necessário para o pleno desenvolvimento de sua potencialidade ao aprendizado, garantido o seu direito a saúde.

Câmara Municipal de Goiana, 16 de agosto de 2021.


Ibson Gouveia de Santana

Vereador

